DECRETO N° 2405/2025

HOMOLOGA O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIME CESCA, Prefeito Municipal de São Cristóvão do Sul, no uso de suas atribuições legais previstas, conferidas pelo Artigo 79, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão do Sul,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos serviços essenciais prestados à população, especialmente na área da educação;

CONSIDERANDO a necessidade emergencial de contratação temporária para suprir a demanda nos setores da Administração Pública Municipal, visando evitar prejuízos à prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o devido cumprimento dos trâmites legais para a realização do Processo Seletivo Simplificado e Concurso Público, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a solicitação formal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, que aponta a necessidade urgente de contratação de 02 (dois) professores de língua inglesa para garantir uma educação de qualidade aos alunos,

CONSIDERANDO que é dever do Município assegurar serviços de educação de qualidade a todos os cidadãos, conforme previsto na Constituição da República Federativa do Brasil/1988 e na legislação municipal vigente DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Edital de Chamamento Público nº 001/2025, que dispõe sobre a contratação temporária de servidores para o cargo de Professores de Língua Inglesa, no quadro único de pessoal da Administração Direta, em razão do excepcional interesse público, conforme normas estabelecidas no referido edital e seus anexos, que passam a integrar este Decreto.

Art. 2º - A contratação dos profissionais selecionados será realizada nos termos da legislação municipal vigente, obedecendo aos critérios e requisitos estabelecidos no Edital de Chamamento Público.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Cristóvão do Sul, 05 de março de 2025.

JAIME CESCA

Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, na portaria da Prefeitura Municipal e no DOM.

EDINEI DIAS PRESTES

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2025

O Prefeito Municipal de São Cristóvão do Sul, JAIME CESCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 79, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão do Sul, Lei Municipal n. 517, de 26 de março de 2009 e nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, determina a publicação do presente Edital para a contratação temporária de pessoal, em razão de excepcional interesse público, e dá outras providências, e:

CONSIDERANDO a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

CONSIDERANDO não haver disponibilidade para realização de Processo Seletivo, nem Concurso Público;

CONSIDERANDO a necessidade emergencial e temporária de Contratação de PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA bem como, a necessidade da continuidade das atividades escolares;

Torna público, pelo presente Edital, as normas e procedimentos que nortearão o Chamamento Público para escolha de Professor de Língua Inglesa para atuar nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental a ser admitido em caráter emergencial e temporário, conforme disposto na Lei Municipal nº 517, de 26 de março de 2009.

1. **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - Constitui objetivo deste Edital de Chamada Pública a contratação de pessoal por tempo determinado, para substituição de servidores afastados temporariamente das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino, decorrente de licenças previstas na Lei Complementar n° 13, de 16 de janeiro de 2004, inclusive o afastamento por auxílio-doença, ou de nomeação para exercício de cargo em comissão, de função de direção escolar, e para preenchimento de vagas vinculadas a matrícula temporária.

1.2 - Os candidatos aprovados e classificados serão convocados de acordo com a necessidade do serviço público fundacional e trabalharão na modalidade de contratação em caráter temporário e por prazo determinado, sendo regidos pela Lei Municipal n. 517, de 26 de março de 2009.

1.3 - A coordenação de todas as etapas previstas neste Edital é de responsabilidade das Secretarias Municipais de Administração e de Educação.

1.4 - O Edital de Chamamento Público, os demais comunicados e avisos aos candidatos, bem como os resultados e todos os demais atos, serão publicados no endereço eletrônico [www.pmsc.sc.gov.br](www.pmsc.sc.gov.br%20) em TRANSPARÊNCIA > CONCURSOS PÚBLICOS – ESTÁGIOS – PROCESSOS SELETIVOS > Chamamento Público - Edital nº 001/2025, e constituem na única fonte válida de informação a respeito das normas e dos procedimentos do presente Chamamento Público.

1.4.1 Todos os horários definidos neste Edital seguem o oficial de Brasília/DF.

1.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das instruções e das condições do Chamamento Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

1.6 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este Edital, no prazo de 1 (um) dia útil, contado a partir do primeiro dia útil seguinte da data de sua publicação, mediante requerimento dirigido a Titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, cuja decisão será publicada no site [www.pmsc.sc.gov.br](www.pmsc.sc.gov.br%20) em TRANSPARÊNCIA > CONCURSOS PÚBLICOS – ESTÁGIOS – PROCESSOS SELETIVOS > Chamamento Público - Edital n.º 001/2025

1. **DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**
   1. O **presente Chamamento Público** se dará através de ANÁLISE CURRICULAR, regida pelas normas deste Edital e pelas demais disposições vigentes, sendo executado através das Secretarias Municipais de Administração e de Educação.
   2. As inscrições serão realizadas através da entrega de envelopes contendo a documentação abaixo caracterizada que deverá ocorrer até às 18h30m conforme cronograma anexo, na Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, sito na Rua Juventino França de Moraes, n. 19, Centro, São Cristóvão do Sul/SC, cujas informações poderão ser obtidas através do telefone (49) 3253-1200 ou pelo seguinte endereço eletrônico: <processos_seletivos@saocristovao.sc.gov.br>;
   3. Os envelopes previstos no subitem 2.2 deste Edital deverão ser entregues no endereço previsto no mesmo subitem, contendo cópias autenticadas, ou em original juntamente com cópia para autenticação a ser realizada por servidor público antes da entrega do envelope, sendo:
      1. Ficha de inscrição e de Prova de Títulos conforme, Anexo II e III, respectivamente, deste Edital, devidamente preenchida e assinada, cujo, os mesmos poderão ser obtidos no seguinte endereço eletrônico <www.pmsc.sc.gov.br>;
      2. Cópia dos Documentos pessoais, carteira de Identidade (RG) e CPF;

2.3.3 Diplomas/Certificados de Nível de Pós-Graduação a nível de “*lato sensu*”, e “*strito sensu*”, mestrado ou doutorado na área de LETRAS com habilitação em INGLÊS ou qualquer outra Licenciatura;

2.3.4. Certificados, diplomas ou documento equivalente relativos à participação em curso de aperfeiçoamento, encontros, eventos e outros relativos à atividade específica relacionada habilidades de LETRAS com habilitação em INGLÊS ou outra licenciatura;

2.3.5. Declaração de tempo de serviço na atividade de docência na área de LETRAS com habilitação em INGLÊS ou outra Licenciatura;

1. **DO CARGO, NÚMERO DE VAGA, REMUNERAÇÃO, HABILITAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

3.1. O cargo, número de vaga, carga horária e a habilitação são:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Cargo** | **Qtde de Vagas** | **Carga Horária** | **Salário** | **Escolaridade e Requisitos** |
| Professor de Língua Inglesa | 02 + CR | 20 horas semanais | R$1.994,62  (mil novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos) | Habilitação (concluída) obtida em curso de nível superior, de licenciatura plena, na área de LETRAS com habilitação em INGLÊS ou cursando no mínimo na 4ª fase. |

3.2. Poderão se inscrever para o Chamamento Público os candidatos que cumpram as seguintes exigências:

a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado;

b) Estar em gozo dos direitos políticos;

c) Estar quites com obrigações eleitorais;

d) Estar em dia com obrigações militares, se do sexo masculino;

e) Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;

f) Não ter completado 75 (setenta e cinco) anos até a data da posse, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal de 1988;

g) Conhecer e atender as exigências contidas neste Edital;

h) Habilitação (concluída) obtida em curso de nível superior, de licenciatura plena, na área de LETRAS com habilitação em INGLÊS ou cursando no mínimo na 4ª fase.

**3.3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

As atribuições do Cargo serão conforme previstas na Lei Complementar nº 90/2011.

**4. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO**

4.1. Para o cargo de Professor de Língua Inglesa:

|  |  |
| --- | --- |
| **ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS** | **PONTUAÇÃO MÁXIMA** |
| a) Doutorado na área de Educação; | 40 pontos - máximo um título |
| b) Mestrado na área de Educação; | 30 pontos - máximo um título |
| c) Especialização e ou pós-graduação lato sensu na área específica exigida; | 20 pontos – sendo 5 pontos para cada título apresentado - máximo quatro títulos |
| d) Curso de Graduação em licenciatura plena; | Diploma de Graduação – 20 pontos  Não habilitados – 2,5 pontos por semestre completo - máximo de uma graduação |
| e) Tempo de Serviço na função, por período de contrato, contagem até 31.12.2024 devidamente assinados e identificados pelo responsável.  (Obs: Para efeito de contagem do Tempo de Serviço será desconsiderado o tempo concomitante) | 12 pontos – sendo 0,20 por mês efetivo no exercício limitado a 5 anos, considerando a fração de 16 dias ou mais, como um mês |
| f) Curso de aperfeiçoamento ou atualização na área da Educação. | 11 pontos – sendo 0,10 pontos para cada 10 horas de curso de aperfeiçoamento ou atualização, limitado 110 horas. |

**4.2. A análise do currículo para o cargo previsto neste Edital se dará mediante avaliação dos seguintes critérios:**

**4.2.1. Do Curso de aperfeiçoamento ou atualização na área de LETRAS em INGLÊS ou outra Licenciatura:**

4.2.1.1. Para critério de pontuação de curso de qualificação deverá ser apresentado somente certificado com carga horária mínima de 10(dez) horas, realizados a partir de 01 de janeiro de 2015, e com as seguintes especificações para o cargo:

4.2.1.1.1. Não serão admitidos Declarações de participação em Cursos. Só serão admitidos Certidões ou Atestados devidamente subscrito pela Entidade, Órgão e similares patrocinadores dos Cursos;

4.2.1.1.2. Para os certificados que a carga horária for estabelecida em dia, para cada dia será considerado carga horária de 6 (seis) horas;

4.2.1.1.3. Os cursos de qualificação serão aceitos desde que sejam na área da função pretendida.

4.2.1.1.4. Não serão aceitos certificados de Disciplinas de cursos, Especialização, Mestrado e/ou Doutorado ou disciplinas isoladas, concluídas ou não.

**4.2.2. Do Comprovante de Experiência**

4.2.2.1. Para fins de comprovação da experiência na função, serão aceitos somente cópia de registro em Carteira de Trabalho, desde que acompanhada da respectiva carteira ou cópia registrada em cartório, ou Certidões Originais de Tempo de Serviço prestado a Administração Direta, Autarquia e Fundações Públicas, onde deverá constar o período e cargo exercido, CNPJ do órgão, assinatura e matrícula do responsável pelo RH do órgão, timbre do órgão, de acordo com as seguintes especificações:

4.2.2.1.1. Só serão aceitas as Certidões Originais de Tempo de Serviço prestado Administração Direta, Autarquia e Fundações Públicas emitidas por órgãos oficiais de Gestão de Pessoas ou de Recursos Humanos ou órgão equivalente;

4.2.2.1.2. Somente será aceito o comprovante de experiência se o título da função for equivalente a função pretendida;

4.2.2.1.3. Serão aceitas experiências como estágios remunerados, desde que seja com atuação na função pretendida.

4.2.3. Os documentos que comprovam as informações e a situação previstos no subitem 4.1, a ficha de análise do currículo, constantes nos anexos II do presente Edital deverão ser entregues em envelopes, conforme estabelecido no subitem 2.3 também deste Edital no qual constará externamente os seguintes dados:

Prefeitura Municipal de São Cristóvão do Sul - SC

Edital de Processo Seletivo Público

Chamada Pública nº 001/2025

Documentos para análise do Curriculum Vitae

Nome \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Inscrição nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**5. DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE**

5.1. A classificação final dos candidatos se dará de forma individualizada e consistirá no somatório de pontos da Qualificação.

5.2. Os candidatos serão classificados obedecendo à ordem decrescente de pontuação;

5.3. Para efeito de classificação entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate respectivamente:

5.3.1. Maior titulação acadêmica;

5.3.2. Maior pontuação de experiência comprovada;

5.3.3. Maior idade.

5.4. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios estabelecidos na ordem descrita nos subitens 5.3.1 a 5.3.3, o desempate se dará por meio de sorteio em ato público, em local, data e horário definido pelo órgão público e na presença dos candidatos.

**6. DO RESULTADO FINAL**

6.1. O resultado final será obtido o que tiver maior número de pontos, observado o disposto no item “5” do presente Edital.

6.2. A lista de Classificação Final será publicada no site <www.pmsc.sc.gov.br>;

**7. DOS RECURSOS**

7.1. A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 1 (um) dia útil, contado a partir do primeiro dia útil seguinte da data de sua publicação, mediante requerimento dirigido a Secretária de Educação, Cultura e Desporto, protocolado na Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, no endereço estabelecido no subitem 2.2 deste Edital, ou enviada pelo e-mail: <processos_seletivos@saocristovao.sc.gov.br>, cuja decisão será publicada no site <www.pmsc.sc.gov.br>;

7.2. Os demais recursos deverão ser apresentados mediante requerimento dirigido a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, protocolado na Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, no endereço estabelecido no subitem 2.2 deste Edital, ou enviados pelo e-mail: <processos_seletivos@saocristovao.sc.gov.br>, cuja decisão será publicada no site <www.pmsc.sc.gov.br>, interpostos 1 (um) dia útil, contado a partir do primeiro dia útil seguinte da data de sua publicação e relativos a:

7.2.1. Resultado da Chamada Pública.

7.3. Recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso dos Certificados e Pós Graduação deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

7.4. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito.

7.5. A Assessoria Jurídica constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

**8. DO PREENCHIMENTO DA VAGA**

8.1. As convocações dos candidatos serão publicadas no endereço eletrônico acima mencionado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final;

8.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as convocações, por meio do endereço eletrônico, bem como, os prazos estipulados.

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. A entrega da documentação implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

9.2. A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Chamamento Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.

9.3. O prazo de validade da presente Chamada Pública, contados a partir da data da publicação do RESULTADO FINAL é de um ano, podendo ser prorrogada por igual período ou de acordo com a necessidade da administração pública, desde que não existam aprovados em Edital de Processo Seletivo de provas e títulos ou Concurso Público aptos para a mesma vaga.

9.4. Este Edital de Chamamento Público entra em vigor a partir de sua publicação.

São Cristóvão do Sul/SC, 05 de março de 2025

**JAIME CESCA**

**Prefeito Municipal**

**ANEXO I**

**Quadro 1: Cronograma:**

|  |  |
| --- | --- |
| **DATA** | **EVENTO** |
| 05.03.2025 | Publicação do Edital de Abertura de Chamada Pública nº 001/2025 no site [www.pmsc.sc.gov.br](file:///C:\Users\Win10\Downloads\www.pmsc.sc.gov.br) |
| 06.03.2025  à  07.03.2025 | INSCRIÇÕES  O horário das inscrições será das 13h30min às 18h30min.  Local: Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças |
| 10.03.2025 | Lista da Classificação Preliminar no site <www.pmsc.sc.gov.br> |
| 11.03.2025 | Prazo para apresentação de Recursos  Das 13h30min às 18h30min.  Local: Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças  Via E-mail: <processos_seletivos@saocristovao.sc.gov.br> |
| 13.03.2025 | Resposta aos recursos no site <www.pmsc.sc.gov.br> |
| 14.03.2025 | Publicação da Classificação Final no site <www.pmsc.sc.gov.br> |

**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO** | | | | | | | |
| Nº INSCRIÇÃO (reservado exclusivamente para a Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças): | | | | |  | | |
| **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO**  **CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2025** | | | | | | | |
| Cargo Pretendido: | | | | | | | |
|  | | | | | | | |
| Entidade | | | | | | | |
| Prefeitura Municipal de São Cristóvão do Sul/SC - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto | | | | | | | |
| Nome do Candidato | | | | | | | |
|  | | | | | | | |
| Endereço completo (rua, n°, bairro) | | | | | Cidade | | UF |
|  | | | | |  | |  |
| CEP | | Endereço Eletrônico – e-mail | | | | | |
|  | |  | | | | | |
| DDD-Telefone | | Nome da Mãe | | | | | |
|  | |  | | | | | |
| Data de  Nascimento | CPF | | Sexo | N. RG | | Órgão Exp. | |
|  |  | |  |  | |  | |
| Pessoa com necessidade Especial (SIM) ou (NÃO) | | | Pessoa com Condições Especiais (SIM) ou (NÃO) | | | | |
|  | | |  | | | | |
| DECLARO sob as penas do art. 299 do Código Penal, que as informações constantes neste documento são expressões da verdade.  São Cristóvão do Sul/SC, em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Nome e Assinatura do Candidato | | | | | | | |
| Reservado para a Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças | | | | | | | |
| São Cristóvão do Sul/SC, em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Nome (carimbo) e assinatura do Responsável | | | | | | | |

**ANEXO III**

**EDITAL PROCESSO N° 001/2025 PROVA DE TÍTULOS –**

**INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**(Subitem 4.1 do presente Edital)**

Nome do (a) candidato (a): \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Títulos – Somente serão considerados títulos que atenderem o subitem 4.1 do item 4 - Da Análise do Currículo do presente Edital.

|  |  |
| --- | --- |
| **ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS** | **N° de Horas/Ano Tempo Serviço** |
| ( ) Doutorado |  |
| ( ) Mestrado |  |
| ( ) Especialização: Lato Sensu |  |
| ( ) Certificados/Diplomas Atestado de Tempo de Serviços e outros |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |

OBS. Os Certificados/Diplomas e similares de cursos de treinamento, formação e instrução cuja carga horária é definida em dias, considera-se para cada dia uma carga horária de 6 (seis) horas. Se for necessário poderá ser utilizado mais de uma folha para relacionar os títulos.

São Cristóvão do Sul/SC, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Assinatura do Candidato | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Assinatura Responsável |

**ANEXO IV**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO**

Documentos que deverão ser entregues no Setor de Controle Interno da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, cópias juntamente com os originais para contrato:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição** | **Quantidade/Observação** | **Conferências** | | |
| **S** | **N** | **NA** |
| 1.1 | Foto Colorida 3 x 4 - **(ATUALIZADA)**; | 01 Unidade - **Não serão aceitas fotos antigas ou fotos recortadas** |  |  |  |
| 1.2 | Cédula de Identidade (RG); | 01 Cópia Legível Frente/Verso |  |  |  |
| 1.3 | Cadastro de Pessoa Física (CPF); | 01 Cópia Legível Frente/Verso |  |  |  |
| 1.4 | Comprovante de Situação Cadastral no CPF - EMITIDO PELO SITE:  **https://servicos.receita.fazenda.gov.**  **br/serviços/cpf/consultasituacao/**  **consultapublica.asp** | 01 Via Original expedida pelo site |  |  |  |
| 1.5 | Título de Eleitor; | 01 Cópia Legível Frente/Verso |  |  |  |
| 1.6 | Certidão de Quitação Eleitoral – EMITIDA PELO SITE: **https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor** | 01 Via Original expedida pelo site |  |  |  |
| 1.7 | Certificado de Reservista/Alistamento Militar – **(se homem)**; | 01 Cópia Legível Frente/Verso |  |  |  |
| 1.8 | Certidão Negativa de Ações **CÍVEIS** e **CRIMINAIS** de **1°** e **2° GRAU** – Expedidas pelo **Tribunal de Justiça de Santa Catarina** - EMITIDAS PELO SITE: **https://certidoes.tjsc.jus.br/** | 01 Via Original de cada, expedida pelo site |  |  |  |
| 1.9 | Certidão Negativa de Ações **CÍVEIS** e **CRIMINAIS DA JUSTIÇA FEDERAL** - EMITIDAS PELO SITE:  **https://www2.trf4.jus.br/trf4/**  **processos/certidao/index.php** | 01 Via Original de cada, expedida pelo site |  |  |  |
| 1.10 | Carteira Nacional de Habilitação – CNH, **QUANDO EXIGIDO PARA O CARGO**; | 01 Cópia Legível Frente/Verso |  |  |  |
| 1.11 | Extrato da CONSULTA PONTUAÇÃO da CNH - **PARA OS CARGOS QUE EXIGIREM CNH -** SITE PARA CONSULTA:  **https://servicos.detran.sc.gov.br/consulta-pontuacao** | 01 Cópia Legível da Impressão da Consulta |  |  |  |
| 1.12 | Comprovante de Escolaridade Ensino Fundamental/Médio conforme exigido pelo cargo (original ou cópia devidamente autenticada); | 01 Cópia Legível |  |  |  |
| 1.13 | Comprovante de escolaridade exigida para o cargo Ensino superior, Diploma de formação especifica, (original ou cópia devidamente autenticada); | 01 Cópia Legível Frente/Verso |  |  |  |
| 1.14 | Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade; | 01 Cópia Legível Frente/Verso |  |  |  |
| 1.15 | Carteira de Trabalho – CTPS; | 01 Cópia Legível da Página dados do titular com foto Frente/Verso |  |  |  |
| 1.16 | Carteira de Trabalho Digital – CTD – Quando não possuir a Carteira de Trabalho física; | 01 Cópia Legível com todos os Dados Pessoais |  |  |  |
| 1.17 | NIS (NIT/PIS/PASEP); | 01 Cópia Legível (se estiver anotado na CTPS, não é necessário |  |  |  |
| 1.18 | Certidão de Casamento ou de Nascimento, se solteiro; **(atualizada);** | 01 Cópia Legível |  |  |  |
| 1.19 | Certidão de Nascimento de filhos menores de Idade ou se declarados no IR (imposto de Renda) com até 24 (vinte e quatro) anos, se tiver; | 01 Cópia Legível |  |  |  |
| 1.20 | CPF dos filhos **MENORES** de Idade ou se declarados no IR (imposto de Renda) com até 24 (vinte e quatro) anos, se tiver; | 01 Cópia Legível Frente/Verso |  |  |  |
| 1.21 | Declaração de Vacinação em dia do Filho (a) até 06 anos de Idade; | Emitida pela UBS (Unidade de Saúde Básica) |  |  |  |
| 1.22 | Comprovante de Residência atual máximo de 60 dias; se residir de Aluguel, Cópia do contrato do Aluguel; Quando não tiver contrato do Aluguel, Declaração do proprietário do imóvel que confirme a residência, com firma reconhecida em cartório; | 01 Cópia Legível |  |  |  |
| 1.23 | Atestado de Saúde de Médico do Trabalho (Atestado médico de saúde ocupacional),  Com Assinatura do Médico e do Paciente; | 01 Via Original |  |  |  |
| 1.24 | Declaração de não Acumulação de Cargo Público (com firma reconhecida) ou de Acumulação de cargos dentro da norma constitucional vigente, sendo que SE ACUMULAR apresentar rendimentos, por meio do comprovante de rendimentos do último contracheque; | 01 Via preenchida e assinada pelo candidato |  |  |  |
| 1.25 | Cópia Declaração de Imposto de Renda Completa (se declarar); Se isento de IR (Imposto de Renda): preencher a Declaração do Item 1.27; | 01 Cópia Legível |  |  |  |
| 1.26 | Declaração/Relação de Bens que constitui o seu patrimônio; ou Declaração que não possui bens e valores; | 01 Via preenchida e assinada pelo candidato |  |  |  |
| 1.27 | Comprovante de dados bancários por meio de documento expedido por estabelecimento bancário contendo:   * Número da Agência e do Dígito verificador; * Número de conta corrente individual do nomeado (se for conta conjunta deverá ser o nomeado titular, não podendo ser poupança); * Preferencialmente: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal ou SICOOB. | 01 Via expedida pelo Banco |  |  |  |

São Cristóvão do Sul/SC, 05 de março de 2025

**JAIME CESCA**

**Prefeito Municipal**